



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA - UFOB**  
**GABINETE DE REITORIA**

**PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO**  
**Nº 38/2018**

A REITORA *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, no uso de suas atribuições estatutárias, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o Primeiro Termo de Retificação do Edital de Abertura nº 38/2018, conforme segue:

**Art. 1º** Fica **RETIFICADO** o **EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 38/2018**, Item 4 – Da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, com a inclusão da modalidade de Isenção para Doador de Medula Óssea, conforme segue:

4.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – **CadÚnico**, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, ou pela **Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018**.

4.1.1 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; ou
- b) ao candidato que esteja registrado como doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, nos termos da Lei nº 13.656/2018.

4.4 **Da Isenção - Doador de medula óssea:**

4.4.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição, na condição de Doador de Medula Óssea, deverá:

- a) solicitar no período das **08h do dia 16/08/2018 às 14h59min do dia 22/08/2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF, mediante preenchimento do Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocb.org.br](http://www.institutoaocb.org.br), declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
- b) indicar no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição a opção “Doador de medula óssea”;
- c) enviar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
- d) cópia simples do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- e) cópia autenticada do Comprovante ou Carteira de Inscrição do candidato registrado como Doador de Medula Óssea, emitido por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, emitido até 3 (três) meses antes da data de inscrição no presente Concurso Público.
- f) os documentos comprobatórios exigidos nas alíneas “c”, “d” e “e” deste subitem, deverão ser enviados via **SEDEX com AR** (Aviso de Recebimento), ou **Carta Simples com AR** (Aviso de Recebimento), até o dia **22/08/2018** em envelope fechado endereçado ao Instituto AOCB, para o endereço informado nas etiquetas geradas:

**DESTINATÁRIO: Instituto AOCB**  
**Caixa Postal 132**  
**Maringá - PR**  
**CEP 87.001-970**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA - UFOB**  
**SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - DOADOR DE MEDULA ÓSSEA**  
**NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX**  
**CARGO: XXXXXXXXXXXXX**  
**NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX**

4.4.2 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição, na condição de doador de medula óssea, ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 4.4.1 deste Edital;
- d) não apresentar todos os dados solicitados;
- e) não enviar o documento exigido no subitem 4.4.1, alínea ‘e’, e/ou em cópia ilegível;
- f) não enviar a cópia do documento pessoal exigido no subitem 4.4.1, alínea 'c' e 'd', ou enviá-lo em cópia ilegível.

4.4.3 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Instituto AOCB.”

I – Diante da inclusão da modalidade de isenção descrita acima, o item 4 do Edital de Abertura nº 38/2018 foi renumerado.

**Art. 2º** Fica **RETIFICADO** o **EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 38/2018**, com a correção da descrição no subitem 8.3, conforme segue:

“8.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens **4.5**, 6.4.2, 8.1.2, 8.1.3.1.1, 8.1.3.2 e 8.2.1.2 deste Edital deverão ser encaminhados, via **SEDEX com AR** (Aviso de Recebimento), ou **Carta Simples com AR** (Aviso de Recebimento), até o dia **17/09/2018**, em envelope fechado, endereçado ao Instituto AOCP, com as informações que seguem:”

**Art. 3º** Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Barreiras/BA, 15 de agosto de 2018.

**IRACEMA SANTOS VELOSO**

REITORA *PRO TEMPORE*